



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS-CRCMG, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 044/2012, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a fim de contratar empresa para fornecimento de mochilas a serem entregues aos participantes da IX Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no Minascentro, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA: 27/03/2013

HORÁRIO: 9h40min

LOCAL: Auditório do CRCMG, situado à Rua Cláudio Manoel, 639 - andar térreo, em Belo Horizonte – MG.

1 – DA LEGISLAÇÃO

O presente certame licitatório reger-se-á pelos comandos legais seguintes:

- Lei nº 10.520/02 – Instituto do Pregão;
- Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 123/06 – Estatuto Nacional da EPP e ME;
- Decreto nº 3555/00 – Pregão Bens e Serviços Comuns;
- Decreto nº 6.204/07 – Tratamento diferenciado a EPP e ME;
- Demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

Constitui objetivo desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de mochilas, a serem entregues aos participantes da IX Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no Minascentro, conforme especificações descritas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - Por credenciais entendem-se:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com a procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, deverão ser apresentados carteira de identidade ou outro documento equivalente e o contrato social da empresa.
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos (carteira de Identidade ou outro documento equivalente e contrato social) que comprovem sua capacidade de representá-la, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.
- c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu sócio ou titular.
- d) Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo II do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.3 - Esses documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início dos trabalhos, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação pelo Pregoeiro do CRCMG, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro, que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4.4 - A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão.

4.5 - Não será admitida a participação de um mesmo credenciado para representar mais de uma licitante na sessão de pregão.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão protocolizar, **até as 9h30min do dia 27/03/2013, no 1º andar do edifício sede do CRCMG**, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários, Belo Horizonte/MG, a documentação abaixo discriminada, inseridas em envelope lacrado, o qual conterà no anverso além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número deste Pregão Presencial nº 014/2013, separadamente do envelope de propostas:

5.1.1 Do envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO” deverá constar os seguintes documentos:

- a) Declaração que contenha as seguintes informações: 1) que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 2) que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99);
- b) Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- e) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- f) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a capacidade técnica similar ao objeto do Edital;
- g) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório competente da sede da licitante, no prazo de 60 (sessenta) dias antecedentes a data de abertura desta licitação;
- h) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete e balanços provisórios. As demonstrações contábeis apresentadas deverão ser aquelas extraídas de livro Diário registrado no órgão competente. Apresentar ainda cópia do termo de abertura e de encerramento do respectivo livro diário;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão negativa de débitos, em conjunto, junto a Receita Federal e Dívida



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

Ativa da União;

- l)** Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- m)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, no momento da sessão, para autenticação por parte do PREGOEIRO/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

6 – DA PROPOSTA:

6.1 - As propostas deverão ser protocoladas, devidamente datadas e assinadas, **até às 9h30min do dia 27/03/2013, no 1º andar deste Órgão**, em envelope fechado, **separadamente do envelope da documentação**, contendo no exterior, além da palavra PROPOSTA, nome e endereço da firma, o número deste Pregão Presencial nº 014/2013.

6.2 – A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, devendo estar assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante.

6.3 – Deverão constar, **OBRIGATORIAMENTE**, na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

6.3.1 – Declaração de que no preço apresentado e lances que vier a oferecer, já deverão estar previstos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os custos para o fornecimento das mochilas, bem como todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados;

6.3.2 – Deverá ser cotado o preço total, por lote, em que deverão estar inclusos todos os itens pertencentes ao respectivo lote, com valores expressos em reais, em algarismo e por extenso.

6.3.3 - O prazo máximo para entrega das mochilas especificados no anexo I, que será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

6.3.4 – O prazo para pagamento que ocorrerá em 15 (quinze) dias, no mínimo, após a entrega das mochilas.

6.3.5 - O prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da licitação

6.3.6 – Que se submete a todas as condições do presente edital.

6.4 - O CRCMG se reserva do direito de rejeitar no todo ou em parte, qualquer proposta que não atenda aos interesses do Órgão podendo cancelar, desistir, ou de outra forma não contratar os serviços, mesmo após apresentadas as propostas, sem que caiba qualquer reclamação pelo participante.

6.5 - O envio da proposta implicará na plena aceitação, conhecimento e atendimento por parte da proponente, às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

6.6 - A licitante vencedora deverá entregar, em 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão, o modelo da mochila licitada.

6.7 - Qualquer esclarecimento relacionado com o presente edital será prestado pelo telefone de nº 3269-8432 ou 3269-8472, no horário de 8h30min às 12h e de 13h30min às 18h, ou, pelo e-mail compras@crcmg.org.br.

7 - ABERTURA:

7.1 - Os envelopes contendo as propostas serão abertos pelo Pregoeiro / Comissão de Apoio, **às 9h40min do dia 27/03/2013**, na sede do CRCMG, situada na Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários, Belo Horizonte/MG, no andar térreo (auditório), na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato.

7.2 - Primeiramente será aberto o envelope contendo a Proposta, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

7.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

A contratada deverá entregar as mochilas, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, 8º andar, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-100, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

8.2 – Reserva-se ao CRCMG o direito de recusar, no todo ou em parte, as mochilas consideradas defeituosas, obrigando-se o fornecedor a substituí-las, sem qualquer ônus adicional.

8.3 – Ocorrendo a rejeição, total ou parcial, das mochilas pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, o CRCMG sustará o pagamento da Nota Fiscal correspondente, bem como poderá cancelar o pedido, no todo ou em parte.

8.4 – A recusa das mochilas pelo CRCMG não será motivo para prorrogação dos prazos de entrega, parciais ou totais, fixados no Contrato.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por lote, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e dos Anexos.

9.2 - O Pregoeiro informará aos licitantes participantes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.1 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.3 - Serão classificadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

9.3.1 - Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

9.4 - Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

9.7 - Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.8 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.11 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.12 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.11.

9.13 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/1996 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.15 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

9.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10 - DAS PENALIDADES:

A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

a)-multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por atraso injustificado na entrega do material.

b)-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

11 - DO CONTRATO:

11.1 - Será firmado contrato bilateral, entre o CRCMG e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, relativo fornecimento do objeto.

11.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

11.3 - O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial da União.

11.4 - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de 20 dias da data de sua assinatura, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores, com indicação da modalidade da licitação e seu número de referência.

11.5 - O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

11.6 - A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado em quinze dias após a entrega das mochilas ou de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, se essa oferecer prazo superior a 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais devidamente discriminadas e certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, atendidas as exigências constantes dos itens 12.2 e 12.3 deste edital.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

12.3 - A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

13.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede do CRCMG, conforme endereço já mencionado neste Edital ou enviando para o e-mail compras@crcmg.org.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 - As impugnações intempestivas não serão sequer conhecidas.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Belo Horizonte, 14 de março de 2013.

Júlio César da Silva
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, para serem entregues aos participantes da IX Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no Minascentro.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a realização da IX Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no período de 12 a 14 de junho de 2013, faz-se necessária a aquisição de mochilas para distribuição aos participantes do evento.

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I		
Item	Quantidade	Referência
I	1.200 (um mil e duzentas)	Mochila porta notebook com telas de até 15” com compartimento acolchoado, tecido Nylon, 2 bolsos nas laterais, com no mínimo um bolso frontal com divisão para caneta; alças curvas com regulagem, em formato camiseta e costas da mochila acolchoadas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 – As mochilas deverão ser entregues na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, 4º andar, B. Funcionários, Belo Horizonte/MG, no horário de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, **em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em quinze dias após a entrega das mochilas, ou de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, se oferecer um prazo maior que 15 (quinze) dias mediante a apresentação da nota fiscal/fatura com as devidas deduções legais e certidões devidamente discriminadas.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

5.3 - Ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais fica reservado o direito de somente efetuar o pagamento, em quinze dias após a entrega das mochilas, no local indicado por este Órgão.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

5.4 - A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, para serem entregues aos participantes da IX Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no Minascentro.

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I		
Item	Quantidade	Referência
I	1.200 (um mil e duzentas)	Mochila porta notebook com telas de até 15” com compartimento acolchoado, tecido Nylon, 2 bolsos nas laterais, com no mínimo um bolso frontal com divisão para caneta; alças curvas com regulagem, em formato camiseta e costas da mochila acolchoadas.

Valor unitário: R\$ (.....).

Valor total do lote: R\$ (.....).

O preço apresentado prevê todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os custos para o fornecimento das mochilas, bem como todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados;

Prazo de entrega das mochilas: _____ (mínimo 10 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato).

Prazo para pagamento: _____ (mínimo de 15 dias, após a entrega das mochilas).

Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias a contar da data marcada para a abertura da licitação).

Submetemo-nos a todas as condições do presente edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.2, letra d, do Edital nº 014/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro, com sede em, na Rua/Av....., nº....., Bairro....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representado por seu diretor, de ora em diante denominada contratada, celebram o presente contrato regido pelas Leis 8.078/90, Lei 10.520/02 e Lei 8666/93 e pelo Código Civil Brasileiro, sob as cláusulas e condições seguintes

1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas para notebooks, pelo CRCMG, consignadas no Anexo I, do Processo licitatório n.º 014/2013, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cuja cópia, devidamente rubricada pelas partes passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2. A contratada, na condição de vencedora do processo licitatório, efetivamente, por este instrumento, vende as mochilas ao contratante nas condições seguintes:

2.1 – A entrega das mochilas ocorrerão por conta e risco do fornecedor.

2.2 - A entrega das mochilas deverá ser realizada na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, 8º andar, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-100, **no prazo de 10 (dez) dias corridos após assinatura deste instrumento.**

2.3 - A Contratada assume a responsabilidade pela perfeição das mochilas.

2.4 - Pelo cumprimento do objeto deste contrato, o contratante pagará a contratada a importância de R\$(....), em (.....) dias, após a entrega das mochilas, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigidos, emitidos pela própria LICITANTE vencedora, com as devidas deduções legais e certidões negativas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de mochilas
ABERTURA: 27/03/2013

2.5 - No preço indicado na alínea anterior, já se encontram incluídos os valores relativos a impostos e frete.

3. A rescisão do Contrato deverá ser de acordo com os artigos da 77 a 80 da Lei 8666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

4 - A contratada que descumprir as condições deste edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a)-multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total das mochilas, por atraso injustificado na sua entrega.

b)-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

5. O presente contrato vigorará pelo período de 30 dias e será regido pela Lei 8.078, pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, no que couber, pelo Código Civil Brasileiro.

6. A verba para pagamento das despesas ora contratadas, possuem lastro em dotação orçamentária regular.

7. Elegem as partes o foro de Belo Horizonte, como competente para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte,

ASSINATURAS.....